



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação n.º 17/ DAPLEN / 2022

18 de outubro

Assunto: Redação final do Projeto de Lei n.º 188/XV/1.ª (PSD)

Considerando o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República e na alínea *m*) do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto final da Projeto de Lei n.º 188/XV/1.ª (PSD) - «*Procede à alteração dos limites territoriais entre a Freguesia de A-dos-Francos e a Freguesia de Vidais do concelho das Caldas da Rainha*», aprovada em votação final global a 14 de outubro de 2022, para envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Administração, Ordenamento do Território e Poder Local.

No texto do diploma foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais.

Destacamos ainda as seguintes sugestões de redação final, encontrando-se todas realçadas, a amarelo, no projeto de decreto da Assembleia da República:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Título do projeto de decreto

Onde se lê:

«Procede à alteração dos limites territoriais entre a Freguesia de A-dos-Francos e a Freguesia de Vidais do concelho das Caldas da Rainha»;

Deve ler-se:

«**Alteração** dos limites territoriais entre a freguesia de A-dos-Francos e a freguesia de Vidais do concelho das Caldas da Rainha».

Artigo 1.º do projeto de decreto

Onde se lê:

(...) entre a Freguesia de A-dos-Francos e Freguesia dos Vidais,(...)»;

Deve ler-se:

« (...) entre a freguesia de A-dos-Francos e freguesia dos Vidais,(...)».

Artigo 2.º do projeto de decreto

Onde se lê:

«(...) no artigo anterior são os que constam do anexo 2 da presente lei, (...)»;

Sugere-se:

«(...) os que constam do **anexo (representação cartográfica com o novo limite)** da presente lei, (...)»

À consideração superior.

O assessor parlamentar,

Luís Martins